



*Handwritten signature and initials in blue ink.*

1 Concurso documental para recrutamento de um professor adjunto, na modalidade de contrato de  
2 trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de cinco  
3 anos, para a área científica de Ciências da Saúde, grupo disciplinar de Enfermagem,  
4 especialidade de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria

5

6

### Ata 3

7 Ao dia treze do mês de abril de dois mil e vinte e um, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu,  
8 por videoconferência, o júri do concurso em epígrafe, nomeado pelo Despacho –IPVC-P-41/2020,  
9 estando presentes Luís Manuel Cerqueira Barreto, professor coordenador do Instituto Politécnico  
10 de Viana do Castelo e presidente do júri, por delegação de competências, Carlos Alberto da Cruz  
11 Sequeira, Professor Coordenador da Escola Superior de Enfermagem do Porto; Wilson Jorge  
12 Correia de Abreu, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Enfermagem do Porto;  
13 Maria Isabel Dias Marques, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de  
14 Coimbra; Maria Luísa da Silva Brito, Professora Coordenadora da Escola Superior de  
15 Enfermagem de Coimbra e Maria Isabel Soares Parente Lajoso Amorim, Professora  
16 Coordenadora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viana do Castelo. A  
17 redação final da ata foi aprovada individualmente através de email de cada elemento do júri e  
18 anexados ao processo de concurso. -----

19 A reunião teve como ordem de trabalho os seguintes pontos: -----

20 **Ponto um – Analisar da reclamação da candidata Maria do Rosário de Jesus Martins**  
21 **relativamente à sua não admissão no concurso;** -----

22 **Ponto dois – Analisar da reclamação do candidato João José Soares Faria relativamente à**  
23 **não admissão no concurso;** -----

24 **Ponto três – Elaborar a Lista definitiva dos candidatos admitidos.** -----

25 O presidente deu início aos trabalhos, cumprimentando os membros do júri e renovando os  
26 agradecimentos, em nome do senhor Presidente do IPVC, Professor Doutor Carlos Rodrigues e  
27 em seu nome pessoa, relativos à disponibilidade para participarem como membro de júri no  
28 presente concurso. -----

29 **Ponto um – Analisar da reclamação da candidata Maria do Rosário Martins relativamente**  
30 **à sua não admissão no concurso.** -----

31 O presidente do júri apresentou a reclamação da candidata Maria do Rosário de Jesus Martins  
32 (Anexo I). Analisada a reclamação da candidata Maria do Rosário de Jesus Martins, e tendo em  
33 consideração a evidência apresentada acerca do cumprimento do requisito aparentemente em falta  
34 – título de especialista em Enfermagem (nos termos do artigo 17.º do ECPDESP, do artigo 48.º  
35 da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto) - o júri  
36 decidiu, por unanimidade, admitir a candidata Maria do Rosário de Jesus Marta ao concurso em  
37 epígrafe. -----

38 -----

39 -----



40 **Ponto dois - Analisar da reclamação do candidato João José Soares Faria relativamente à**  
41 **não admissão no concurso.** -----

42 O presidente do júri apresentou a reclamação do candidato João José Soares Faria (Anexo II), o  
43 Plano de Desenvolvimento Estratégico da Área Científica das Ciências da Saúde (Anexo III) e a  
44 manifestação de necessidades de pessoal docente da Direção da Escola Superior de Saúde do  
45 IPVC (Anexo IV). -----

46 Analisada a reclamação do candidato João José Soares Faria, o júri informa que: -----

47 1- Relativamente ao primeiro argumento referido pelo candidato João José Soares Faria de  
48 incumprimento de violação do artigo 114.º do CPA, não se aceita, pois entende-se que o  
49 procedimento assumido pela instituição foi de absoluta transparência de todo o processo,  
50 pois ao proceder-se à retificação do edital e porque a retificação feita poderia ter influência  
51 na forma como os potenciais candidatos poderiam apresentar a sua candidatura, abriu-se  
52 novo prazo de candidatura visando, única e exclusivamente, evitar exclusões ou reduções na  
53 pontuação justificadas por falhas nos currículos submetidos, em função das retificações feitas  
54 pelo júri ao edital do concurso – as retificações foram divulgadas pelo mesmo meio de  
55 divulgação do edital – publicação em diário da república – pelo que se entende não poder ser  
56 imputável ao procedimento qualquer violação do Código do Procedimento Administrativo  
57 ao nível da publicidade dos atos, que entendemos ser o domínio em que nos encontramos  
58 nesta fase (e não da notificação de atos). -----

59 -----  
60 2- Em relação ao segundo argumento apresentado, em concreto sobre os requisitos de admissão  
61 ao concurso, a área disciplinar e especialidade do presente concurso – Enfermagem de Saúde  
62 Mental e Psiquiatria – foi definida na sequência das necessidades manifestadas pela Área  
63 Científica das Ciências da Saúde e da Direção da Escola Superior de Saúde (em anexo o  
64 plano estratégico da área científica e a manifestação de necessidades de pessoal docente por  
65 parte da direção da escola). -----

66 Foram, na sequência destas necessidades, definidos os requisitos de admissão ao concurso,  
67 sendo considerados os requisitos mínimos legalmente exigidos para admissão ao lugar de  
68 carreira de professor adjunto definidos no artigo 17.º do ECPDESP – “grau de doutor ou do  
69 título de especialista na área ou área afim daquela para que é aberto concurso” –, portanto,  
70 grau de doutor ou título de especialista em Enfermagem. -----

71 Porém, as necessidades de docentes descritas exigem uma especialidade na área da saúde  
72 mental e psiquiatria que nem o grau de doutor nem o título de especialista validam, uma vez  
73 que não existe, que conheçamos, pelo menos, doutoramentos em enfermagem de saúde  
74 mental e psiquiatria nem são atribuídos títulos de especialista em enfermagem de saúde  
75 mental e psiquiatria. E neste sentido, definiu-se um requisito de admissão que vai para além  
76 dos requisitos mínimos legalmente definidos, mas que não o contraria – o título profissional  
77 de enfermeiro especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria (atribuído pela  
78 entidade que regula a profissão de enfermeiro – a Ordem dos Enfermeiros). -----

79 Os requisitos definidos no artigo 17.º do ECPDESP são as condições mínimas que um  
80 candidato tem que cumprir para aceder à categoria de professor-adjunto. Fica ao critério das  
81 instituições, desde que cumpridas as exigências mínimas para admissão à carreira, definir as



82 condições ou áreas onde, face às necessidades que procura suprir, os candidatos devem ainda  
83 demonstrar experiência e/ou formação. -----

84 Entendeu o IPVC que o título profissional atribuído pela entidade que regula a profissão de  
85 enfermeiro é garantia da experiência e formação na área de especialidade do concurso e, por  
86 isso mesmo, e no âmbito da sua autonomia, definiu-o como requisito de admissão ao  
87 procedimento concursal, sem que isso viole o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do  
88 Ensino Superior Politécnico, em concreto o artigo 17.º. -----

89 Face ao anteriormente exposto, o júri decidiu, por unanimidade, não admitir o candidato João  
90 José Soares Faria no concurso em epígrafe. -----

91 **Ponto três – Elaborar a Lista definitiva dos candidatos admitidos.** -----

92 Foi elaborada a Lista Definitiva de Candidatos Admitidos (Anexo V). -----

93 -----

94 Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi  
95 aprovada, por unanimidade, por via eletrónica, e que será assinada por todos os elementos do júri.

96

97

98

99

O presidente do júri

Assinado por : **Luís Manuel Cerqueira Barreto**

Num. de Identificação: B109836237

Data: 2021.05.03 10:42:53+01'00'

100

101

102



103

104

(Luís Manuel Cerqueira Barreto)

105

106

Os vogais

107

108

Assinado por : **CARLOS ALBERTO DA CRUZ**

**SEQUEIRA**

Num. de Identificação: B1093476329

Data: 2021.05.03 15:57:56+01'00'

109

110



111

112

(Carlos Alberto da Cruz Sequeira)

113



114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

**Wilson  
Abreu (80)**

Assinado de forma  
digital por Wilson  
Abreu (80)  
Dados: 2021.05.04  
07:57:42 +01'00'

(Wilson Jorge Correia de Abreu)

(Maria Isabel Dias Marques)

(Maria Luísa da Silva Brito)

(Maria Isabel Soares Parente Lajoso Amorim)